

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 03/2020.

OFERTA DE CURSO DE EMPREENDEDORISMO PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL, COM OBJETIVO DE FORMAR MULTIPLICADORES NAS ESCOLAS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR “EMPREENDEDORISMO”, EM REGIME DE COLABORAÇÃO SEDUC/SEBRAE.

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, abre Edital, para qualificação de professores da rede estadual de educação, com o propósito de implantar o componente curricular “EMPREENDEDORISMO” nas escolas da rede estadual, em parceria com o SEBRAE/PI.

Considerando que:

“A Educação Empreendedora contribui para a construção de um novo perfil de estudante, incentivando o desenvolvimento de competências múltiplas e a sua inserção sustentada no mundo do trabalho. Tem a função de encorajar e incentivar o potencial empreendedor no desejo de buscar mudanças, reagir e interagir, explorando a oportunidade de negócios. Isso contribui para que os jovens assumam uma posição proativa e tornem-se grandes empreendedores em suas vidas. O empreendedorismo pode ser ainda um grande aliado na educação, contribuindo para o desenvolvimento da localidade e da cultura empreendedora na região e estimulando a formação de agentes transformadores da sociedade.”

1. DO OBJETO. Constitui objeto do presente Edital a seleção de professores que poderão trabalhar na implantação do componente curricular EMPREENDEDORISMO, nas escolas da rede pública de ensino, em parceria com o SEBRAE/PI. Este Edital prevê a seleção de professores da rede pública estadual que queiram participar do curso de formação ofertado pelo SEBRAE/PI e, que possam trabalhar na implantação da cultura empreendedora nas escolas estaduais.

2. SOBRE A METODOLOGIA DO CURSO.

2.1. A metodologia está estruturada em seis oficinas (módulos ou cursos) de 04 horas cada, para capacitação de professores, conforme especificado:

OFICINAS: 1. PROJETO DE VIDA, VOCÊ TEM UM? 2. RELAÇÕES HUMANAS; 3. VIAGEM AO MUNDO DO EMPREENDEDORISMO; 4. COMUNICAÇÃO E MARKETING; 5. LABORATÓRIO DE IDEIAS; 6. EMPREENDEDORISMO DIGITAL E PROFISSÃO DO FUTURO.

2.2. Os cursos incentivam os professores a desenvolverem comportamentos empreendedores, de forma a estimular o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mundo do trabalho por meio de uma postura empreendedora e autônoma;

2.3. Serão realizados 02 (dois) encontros por Oficina, com duração de 02h (duas horas), sendo 03h (três horas) para nivelamento e 01h (uma hora) para dúvidas, sugestões e considerações;

2.4. Serão ofertadas 02(duas) turmas de cada Oficina, com 30(trinta) participantes cada, totalizando 60 (sessenta) participantes;

2.5. Serão criados grupos de Telegram ou Whatsapp para interação durante o treinamento.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.

3.1 Para atuar na aplicação da cultura empreendedora com os alunos das escolas da rede estadual, é desejável que as características abaixo sejam observadas no perfil do professor: • Iniciativa; • Atitude positiva e dinamismo; • Habilidade na Comunicação Oral; • Criatividade; • Habilidade de escuta – saber ouvir; • Atitude flexível, aberta e receptiva a inovações; • Predisposição ao novo; • Capacidade de persuasão; • Comprometimento;

3.2 As turmas para a capacitação de professores serão compostas conforme acordado entre SEBRAE e SEDUC, contendo número mínimo e máximo de professores participantes, conforme disposto no anexo;

3.3 Para aplicação da metodologia empreendedora aos alunos da rede estadual é obrigatória a capacitação do professor que deverá ser realizada conforme disposto neste edital;

3.4. De acordo com o interesse da SEDUC e a disponibilidade do SEBRAE/PI, novas capacitações poderão acontecer, possibilitando a habilitação de novos professores ou a complementação de habilitações já iniciadas. Também estarão disponíveis em modo on-line as capacitações dos professores, como alternativa para atender novos docentes que aderirem o programa;

3.5. O SEBRAE/PI só certificará os professores na metodologia empreendedora após o encerramento total do curso, desde que cumprida à carga horária especificada e comprovada a participação na capacitação e nas mentorias;

3.6. Apenas o SEBRAE/PI estará apto a capacitar os professores para a aplicação da metodologia empreendedora. Um professor não habilitado pela SEDUC/SEBRAE não pode aplicar a metodologia aos alunos, nem formar novos professores;

3.7. As habilitações certificadas em determinado ano continuarão valendo nos anos seguintes, e caso o Professor habilitado troque de Unidade Escolar, sua habilitação permitirá o credenciamento da sua nova turma de trabalho, desde que haja a anuência formal da nova unidade escolar onde o professor estiver atuando.

5. CRONOGRAMA GERAL.

1. Com a Publicação do Edital;

2 Prazo de inscrição para os professores: de 12/06/2020 à 18/06/2020. Formulário de inscrição disponível, somente, no sítio(*site*) da SEDUC;

3. O início (mês, dia e horário) das Oficinas (módulos ou cursos) estão dispostos no anexo e disponibilizados no sítio(*site*) da SEDUC.

6. PÚBLICO ALVO DA FORMAÇÃO.

6.1. Nesse primeiro Edital de formação, o público alvo serão os professores que estão vinculados às escolas de Tempo Integral - CETI e as escolas de educação Técnica Profissional, que funcionam no município de Teresina. Preferencialmente as vagas serão disponibilizadas aos professores que trabalham com “**projeto de vida**” nas referidas escolas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As capacitações dos professores somente ocorrerão via plataforma disponibilizada pelo SEBRAE/PI. A depender da quantidade de professores, caberá a SEDUC e ao SEBRAE, disponibilizar número possível de turmas para o atendimento. Poderá acontecer mais de uma turma simultaneamente;

7.2. Os materiais utilizados nas formações serão fornecidos gratuitamente, livros, apostilas e materiais pedagógicos para a capacitação na metodologia, em meio impresso ou digital, conforme disponibilidade;

7.3. Após a certificação da capacitação realizada pelo SEBRAE, nos seis cursos disponibilizados, a SEDUC através das Superintendências SUEB e SUETPEJA, deverão habilitar os professores formados, por instrumento próprio, para atuarem nas unidades escolares da rede estadual em parceria com o SEBRAE/PI, para a implantação da metodologia empreendedora;

7.4. Caberá somente a SEDUC indicar os interlocutores para atuar na implantação da metodologia nas escolas indicadas, ficando estes responsáveis junto ao SEBRAE/PI pelo envio da relação de alunos, professores e turmas, agendamento de datas para supervisão e visitas, Feiras de Culminância e outras ações decorrentes da execução do objeto deste Edital;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências SUEB, SUETPEJA e SEBRAE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO
PIAÚÍ, em Teresina (PI), 10 de junho de 2020.

Ellen Gera de Moura Brito
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Anexo – Quadro descritivo das Oficinas com dias e horários

| Execução das Oficinas de Empreendedorismo – Empreendedor do Futuro | | | | |
|---|--|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº | Oficina | Data | Horários | |
| | | | Turma 1 | Turma 2 |
| 01 | Viagem ao Mundo do Empreendedorismo | 22/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 23/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| 02 | Laboratório de Ideias | 24/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 25/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| 03 | Projeto de Vida | 26/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 29/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| 04 | Relações Humanas | 30/06 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 01/07 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| 05 | Empreendedorismo Digital | 02/07 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 03/07 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| 06 | Comunicação e Marketing | 06/07 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |
| | | 07/07 | 10h00 às 12h00 | 16h00 às 18h00 |